



RESOLUÇÃO Nº 069/2009

Joinville, 14 de dezembro de 2009

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº009/2006-SEPLAN, FIRMADO ENTRE SMS E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE E ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009, **RESOLVE APROVAR** a indicação do Conselheiro, do segmento usuário, **Mendes José Mauli**, para compor a Comissão de acompanhamento do Convênio nº009/2006-SEPLAN, firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Assistência à Criança Deficiente-AACD e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente-ARCD.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal